



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

Contato@camaramunicipaldsl.com.br

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO 2025

ORDEM DO DIA: foram colocadas em discussão as indicações nºs 006, 007, 008, 009 e 010/2025, não havendo manifestação, foram colocadas em votação, ficando aprovadas por unanimidade pelos Srs. Vereadores presentes. Em seguida foi lido o Parecer das Comissões: Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas e Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, ambas emitiram Parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025 e Projetos de Lei Nºs 07, 09 e 010/2025, colocados em discussão não houve manifestação, colocados em votação foram aprovados por unanimidade pelos Srs. Vereadores presentes. Em seguida foi colocado em discussão o Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025 e os Projetos de Lei Nºs 07, 09 e 010/2025, usou da palavra o Vereador Sr. Jucelio Lopes Estevão, solicitando ao Sr. Presidente para que consultasse ao Plenário para que os referidos Projetos fossem votados em Turno Único, ficando todos de acordo, foi colocado em discussão o Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025 e os Projetos de Lei Nºs 07, 09 e 010/2025, ficando aprovados em Turno Único pelos Srs. Vereadores presentes.

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO:

- **Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025 – Ementa:** Dispõe sobre a alteração do Quantitativo do Cargo de Supervisor da Equipe de Construções Diversas, conforme disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 917/2022 e dá outras providências.
- **Projeto de Lei Nº 07/2025 – Ementa:** Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral do Município de Divino de São Lourenço, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.
- **Projeto de Lei Nº 09/2025 – Ementa:** Institui o Código de Ética e de Conduta dos Agentes Públicos Municipais e disciplina as situações de conflito de interesse no âmbito do Poder Executivo do Município de Divino de São Lourenço/ES.
- **Projeto de Lei Complementar Nº 010/2025 – Ementa:** Revoga a Lei Complementar 071/2024 que alterou a Carga Horária e Atribuições do Cargo descrito no Artigo 34 da Lei Municipal de nº 162 de 22 de julho do ano de 2005.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

Contato@camaramunicipaldsl.com.br

Divino de São Lourenço-ES, 19 de fevereiro de 2025.

Beatriz miguel capuche

BEATRIZ MIGUEL CAPUCHE

Assessora Parlamentar da

CMDSL/ES